



## MOÇÃO POR UMA MAIOR DIGNIDADE DOS ELEITOS LOCAIS

***“O que os Autarcas das Freguesias representam é o Povo Português.”***

Lembremos as palavras de Sua Exa. o Presidente da República, no XVIII Congresso da ANAFRE, salientando a importância dos Autarcas de Freguesia para o País. Mas de igual forma recordemos, que uma das grandes realizações (senão a maior) do processo da consolidação da Democracia em Portugal, foi sem margem para dúvidas, a instauração do Poder Local. Ao contrário do Poder Central e Regional, ao Poder Local permite-se um escrutínio mais próximo dos Políticos em exercício, sendo o eleito local não só visto como um agente político, mas sobretudo como um Gestor capaz e próximo.

No entanto, todos nós Eleitos Locais sabemos que o quadro legislativo em vigor não reflete a importância que o País nos confere, existindo um claro desfasamento entre as exigências que se impõem aos Eleitos Locais, o que a população espera dos mesmos e os meios e condições, que se encontram ao seu dispor.

Impõe-se uma reflexão muito profunda sobre o Estatuto do Eleito Local, articulando com o Governo Central, uma maior valorização e qualificação dos mesmos.

Refletir sobre a complexidade das normas e das leis a que estão adstritos os eleitos locais, fomentando muitas vezes, desconforto dos mesmos e dificuldade no seu cumprimento, terreno fértil para proliferar a oposição política, transformando os tribunais em instrumentos a favor da política. Trabalhar em prol da simplificação e compilação das leis, reduzindo o número de diplomas avulsos e clarificando as normas existentes, contribuindo ativamente para o bom desempenho dos Eleitos.

Impõe-se de igual forma uma profunda reflexão sobre o regime remuneratório dos Eleitos Locais e o seu claro desfasamento com a evolução remuneratória da Sociedade Portuguesa. Atentemos no exemplo de uma Junta de Freguesia de média dimensão, com mais de 5.000 eleitores e menos de 10.000 eleitores, e no quadro comparativo infra:



	2013			2017		
	E. Local	RMNG		E. Local	RMNG	
P. Junta	724,88	485,00	<b>239,88</b>	724,88	557,00	<b>167,88</b>
Secretário	244,24			244,24		
Tesoureiro	244,24			724,24		
	<b>49%</b>	100%		30%	100%	
	239,88			167,88		
	2021			2024		
	E. Local	RMNG		E. Local	RMNG	
P. Junta	727,06	665,00	<b>62,06</b>	755,75	820,00	<b>-64,25</b>
Secretário	244,96			254,64		
Tesoureiro	244,96			254,64		
	<b>9%</b>	100%		<b>-8%</b>	100%	
	62,06			-64,25		

Da análise do mesmo, facilmente concluímos que o Presidente de Junta em 2013 a meio tempo auferia mais 49% da RMMG (*Remuneração Mínima Mensal Garantida*), em 2017 auferia 30% mais, em 2021 9% mais e atualmente auferi menos 8%. Igual e escandalosa situação, se reflete nas restantes compensações para encargos atribuídas a Secretários e Tesoureiros.

Em conclusão, por uma maior dignidade dos Eleitos Locais propõe-se que a ANAFRE proceda:

- À elaboração de uma proposta de Revisão do Estatuto do Eleito Local;
- À elaboração de uma proposta de Recomendação de compilação de toda a legislação complexa e avulsa, que rege a atividade dos Autarcas Locais, em especial das Freguesias.

Aradas, 18 de janeiro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Aradas,

*Catarina Barreto*